



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.106 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.12.365.1205.2605..140...319011..Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	700.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..150...319011..Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	100.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..202...339030..Material de Consumo.....	4.000,00
02.06.03.04.127.0401.2044..317...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	31.000,00
02.18.01.04.122.0401.2017..1051..449052..Eqto e Material Permanente.....	58.000,00
02.18.03.26.782.0401.2194..1094..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
Total.....	<u>903.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..079...339092.. Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..080...449092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	25.000,00
02.01.02.10.301.1001.2746..112...319011..Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	500.000,00
02.01.02.10.301.1001.2746..113...319013..Obrigações Patronais.....	300.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..204...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.000,00
02.06.04.04.121.0401.2580..323...339014..Diárias - Pessoal Civil.....	1.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1080..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	18.000,00
02.18.03.15.451.1501.2554..1081..449052..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
Total.....	<u>903.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2013.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.342, de 18 / 10 /2013.